

COMUNICADO N.º 58/2024 - DRG/AVR/IFSP

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Considerando o EDITAL N° 7/2024 - DRG/AVR/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIREÇÃO GERAL E A COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Avaré*, tornam públicos, por meio deste comunicado, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA em conformidade com os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do EDITAL N° 7/2024 - DRG/AVR/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024, para ingresso nos Cursos SUPERIORES, no primeiro semestre de 2024.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Convocamos os alunos abaixo dos cursos de **LICENCIATURA EM LETRAS e TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA** a enviarem para o email matricula.avr@ifsp.edu.br até o dia **10/05/2024 (às 23h59)** os documentos para as matrículas conforme elencados no **Anexo I**

LICENCIATURA EM LETRAS - CONVOCADOS

Classificação	Data/hora da inscrição	Nome completo	Situação
53	12/02/2024 19:04:10	gabriela cardoso barbosa	CONVOCADO
54	13/02/2024 12:30:49	Tábata Natali Rodrigues Pereira	CONVOCADO

TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA - CONVOCADOS

Classificação	Data/hora da inscrição	Nome completo	Situação
38	10/02/2024 19:15:34	Aline Fernanda Lopes	CONVOCADO

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, certificação ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é de entrega facultativa. Porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2024
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas publicações deste certame, que serão feitas no site avr.ifsp.edu.br

Campus Avaré/SP, 6 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 06/05/2024 11:34:53.
- **Meliane Akemi Koike, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 06/05/2024 11:36:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 743154

Código de Autenticação: 13f9a4b54b



COMUNICADO N.º 58/2024 - DRG/AVR/IFSP